

48 relação dos professores pesquisadores que compõem os subcomitês, com unidade de
49 lotação e nível da bolsa no CNPq, quando aplicável), bem como das indicações da
50 comunidade, informando número de indicações de cada docente e casos de
51 impedimento para participar dos subcomitês.” **Art. 6º** - aprovado sem modificações.
52 **Art. 7º, § 2º** - o **Presidente** levantou questão relativa à forma de aplicação da
53 penalidade ali constante que, após breve discussão colegiada, ensejou uma consensual
54 decisão quanto à transferência da sua apreciação, de modo extensivo a outras situações e
55 programas institucionais similares, para uma oportunidade mais conveniente e
56 específica para tal avaliação e definição, inclusive externa ao próprio PIBIC, dessa
57 forma mantendo-se a redação original do texto nos seguintes termos ali apresentados:
58 “Os beneficiários de Programas e Projetos Institucionais da PROPCI ficam obrigados a
59 atuarem como assessores *ad hoc* quando solicitados, sob pena de caracterização de
60 inadimplência quando não justificarem o atendimento.” Não havendo outras sugestões
61 relativas aos artigos restantes da minuta (8º, 9º, 10 e 11), o **Presidente** considerou o
62 conjunto documental aprovado, nos moldes analisados e deliberados pelo Conselho,
63 dessa forma concluindo-se a regulamentação da “Política de Iniciação Científica e de
64 Iniciação a Atividades de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFBA:
65 Critérios para Formação dos Comitês Interno e Externo do PIBIC e do PIBIT, Incluindo
66 os Subcomitês, seus Líderes, Assessores *ad hoc* e demais Elementos Pertinentes, em
67 Consonância com a RN CNPq-17/2006 e com o Documento “Iniciação Científica –
68 Normas Gerais” da FAPESB”. **Item 02: Minuta de Resolução relativa à**
69 **normatização da extensão universitária.** Com a palavra, a Conselheira **Moema**
70 **Bellintani**, integrante da Comissão responsável pelo preparo do aludido documento,
71 procedeu à exposição sobre o citado tema, dando continuidade à discussão já iniciada no
72 Conselho sobre a matéria em apreço, com a manutenção da aplicação de idêntica
73 metodologia de limitação das intervenções colegiadas aos casos de destaques solicitados
74 pelos Conselheiros. 1- Título – proposta do Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza**
75 para sua alteração de “Regimento de Extensão Universitária” para “Regulamento de
76 Extensão Universitária”, consensualmente acatada pela Comissão e pelo CAPEX; 2-
77 **Art. 1º** - a) sugestão da Conselheira **Lúcia Matos** no sentido da substituição, no seu
78 texto, da palavra “íntegra” por “articula”, devidamente incorporada; b) indicação do
79 Conselheiro **Ajax Atta** de retirada do trecho “... compreendida como ...”; c- majoritária
80 preferência colegiada pela supressão da parte “... com grande potencial para o
81 desenvolvimento da interdisciplinaridade, para intervenção na realidade concreta e para
82 a formação cidadã dos participantes ...”. Após considerações complementares sobre a
83 formatação ideal do artigo em exame, concluiu-se pela recomendável aplicação de uma
84 redação de natureza mais genérica, desprovida de detalhamento demasiadamente tópico
85 ou pontual, então transformada e unanimemente aprovada, após configuração
86 promovida pelo **Presidente**, da sua constituição original de “Na Universidade Federal
87 da Bahia, a extensão universitária é compreendida como um eixo de atuação que integra
88 as funções de ensino e pesquisa, com grande potencial para o desenvolvimento da
89 interdisciplinaridade, para intervenção na realidade concreta e para a formação cidadã
90 dos participantes” para “Na Universidade Federal da Bahia, a extensão universitária é
91 um eixo de atuação que articula as funções de ensino e pesquisa e viabiliza e amplia a
92 relação entre a Universidade e a sociedade”, tendo sido o termo “amplia” inserido em
93 consequência de proposta do Conselheiro **Américo Machado Filho**, assim como a
94 palavra “viabiliza” decorreu de solicitação da Conselheira **Dulce Lamego** nesse sentido.
95 Os restantes artigos 2º e 3º do “Capítulo I – Das Diretrizes Gerais” não sofreram
96 qualquer modificação ou destaque. **Art. 4º** - em face da polêmica discussão gerada por
97 ocasião da sua apreciação, o **Presidente** indicou a sua suspensão e oportuna

